#### Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF n° 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

# Lei nº 418/2010

**DATA:** 20 de abril de 2010.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o Exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 441.662,08 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-002 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior.......R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior......R\$ 10.000,00

#### 06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-003 – Formação Continuada de Serviços

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior........R\$ 3.000,00

### 06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-004 – Manter o Programa da Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. Anterior......R\$ 10.000,00

#### 06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.06012-006 – Manter e Adquirir Ônibus para Transportes Escolar 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

## Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

Email: camaratep & nati.com.or
0.3.103 – 5% Sobre Transferências Constit. Ex. AnteriorR\$ 636,63
0.3.107 – Salário Educação – Ar na Administração – Ex. AnteriorR\$ 11.836,81
06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.06012-0008 – Manter o Programa Estagio Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. AnteriorR\$ 37.802,05
0.5.104 – Demais Impostos vinculados a Ed. Basica A.A.D.Ex. Amerior
06-002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.06012-009 – Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.3.101 – FUNDEB 60% - Arrec. Administração Direta – Ex. AnteriorR\$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
0.3.101 – FUNDEB 60% - Arrec. Administração Direta – Ex. AnteriorR\$ 6.111,81
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.3.102 – FUNDEB 40% - Arrec. Administração Direta – Ex. AnteriorR\$ 73.201,71
06-003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.06012-011 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.3.104 – Demais Impostos Vinculados a Ed. Básica A.A.D.Ex. AnteriorR\$ 10.000,00
07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.07011-009 – Adquirir Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. AnteriorR\$ 25.000,00
0.3.304 – Receitas de Alienação de Ativo da Saúde – Ex. AnteriorR\$ 15.112,60
07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.1.303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)R\$ 24.999,00
0.1.495 – Atenção BásicaR\$ 59.999,00
Thengue Busicalinité Estassa, et
07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.07012-001 – Gestão dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.3.495 - Atenção Básica - Arrec. Administração Direta - Ex. AnteriorR\$ 20.077,64

## Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.07012-003 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.329 – Programa PSF Incentivo Estadual – Ex. AnteriorR\$ 7.726,57
07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.07012-004 – Manter as Equipes de Agentes Com. De Saúde 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 0.3.495 – Atenção Básica – Arrec. Administração Direta – Ex. AnteriorR\$ 15.000,00
07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.07012-005 – Manter Consultórios Odontológicos 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0.3.495 – Atenção Básica – Arrec. Administração Direta – Ex. AnteriorR\$ 10.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais 0.3.495 – Atenção Básica – Arrec. Administração Direta – Ex. AnteriorR\$ 12.000,00
08-001 – DEPTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.08026-014 – Proteger a Criança e o Adolescente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. AnteriorR\$ 10.000,00
09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO 15.451.09012-001 – Manter o Depto de Obras e Urbanismo 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. AnteriorR\$ 4.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. AnteriorR\$ 10.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Adm. Direta – Ex. AnteriorR\$ 4.745,65  09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.45109012-002 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.3.510 – Taxas – Exercício Poder de Policia – Ex. Anterior

#### Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

#### 09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-007 – Pavimentar Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.751 – PAVIMENTAÇÃO – CONT. 0235243-90-2007 – Ex. Anterior..R\$ 278,90

#### 09-001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.09012-004 – Manter a Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.3.507 – COSIP – Contribuição de iluminação Pública – Ex. Anterior......R\$ 530,78

## TOTAL......R\$ 441.662,08

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, conforme o inciso I, do Artigo 43 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964:

Superávit financeiro de Recursos Livres – 53.745,65 – (cinqüenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Superávit financeiro de Recursos Vinculados – 302.918,43 (trezentos e dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)

E ainda anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, em conformidade com o inciso III, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de marco de 1964:

## 07-001 – FDO MUN. SAÚDE – DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-006 – Manter a Farmácia Básica Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

TOTAL......R\$ 441.662,08

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010.

Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro – "Em Defesa da Cidadania".

# Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239 Email: camarafep@irati.com.br

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2010.

**ELITON ROSENE PABIS** 

Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES** 

Primeiro Secretário